



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024, PREGÃO Nº 01/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Henrique Aparecido Pimenta.

CONTRATADO: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.466.660/0001-35, localizado na Pç. Expedicionário Assunção, nº28, Centro, Nova Lima - MG, neste ato representado por Bosco Felipe Rocha.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços de Preços nº 178/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo setor demandante, que demonstra a necessidade contínua de fornecimento de água mineral para consumo dos servidores, usuários e para a adequada manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais;

CONSIDERANDO a importância da manutenção ininterrupta do fornecimento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e execução dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO por fim, os documentos acostados aos autos, dentre eles a solicitação formal, a pesquisa de preços, a manifestação técnica e demais elementos que comprovam a regular instrução processual;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 178/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de dezembro de 2025 a 06 de dezembro de 2026, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo no montante de R\$ 207.947,22 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, correrá à conta pela seguinte dotação orçamentária: 07.001.04.122.0101.2062, suficientes para a contabilização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no "*Quadro de Avisos*", nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial, formalizada entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 05 de dezembro de 2025.

Henrique Aparecido Pimenta
Secretário Municipal de Administração

BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA
Contratado

38 466 660/0001-35

BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.

Pça. Expedicionário Assunção, n.º 28
Centro - CEP 34000-309

NOVA LIMA — MG

